

Auto das Eleições de Scrutinado  
res, Secretarios, Compromissaria  
rios, e Catores desta Parochia  
de Nossa Senhora da Bonificacao  
de Camandocaia p. obediencia  
cia do Decreto de 7 de Maio  
de 1821

Anno de Noventa e cinco de Nosso Senhor Jesus Christo  
to de mil e cento e vinte e cinco annos, aos dias  
de Agosto de ditz anno nesta Parochia de Nos  
sa Senhora da Bonificacao de Camandocaia  
Cidade da Villa de S. Francisco da M. da  
dos Montes, da Provincia de Bahia, Juiz nas  
gras d'ellas desta mesma Parochia, ao nome  
de Juiz vint' e cinco de S. Fr. de Antonio de Al  
meida de O. vint' e cinco da Camara da dita  
Cidade nomeado p. as Eleições desta m. Pa  
rochia e da mesma Igreja de S. Paulo de S. Paulo  
de S. Antonio de S. Antonio de S. Antonio  
de S. Antonio da mesma Parochia q. q. e co  
zaes do Edital e vint' e cinco de S. Antonio de S. Antonio  
consequencia do Decreto de 7 de Maio de  
corrente anno, comparecerão para  
procurar, nos votos de Eleições de S. Paulo  
e vint' e cinco, Secretarios, q. com aq. Presid.  
de vint' e cinco para formar a Junta, e Elei  
tores, que em conformidade do d. Decreto e p.  
tracato da q. m. se refere deviam requer  
a quem ha de Eleições no Com. desta Pro  
vincia para d'ellas. Os Deputados, q. reu  
nidos com os das mais Provincias do Reino  
do Brasil se ha de dirigir as Cortes aben  
da organizacao da Lei Constitucional  
pelo q. em prossequim<sup>to</sup> da ordem q. vol  
ta da d. m. p. os mesmos p. aq. de S. Paulo  
a celebrar o mesmo p. de S. Paulo a q. e  
ofertar os. Presid. e os mais cidadãos, man  
dando fazer pelo seu Adjutor Padre  
Francisco Borges um analogo discurso

Discursos às circunstâncias: Poder se reunir.  
e às portas abertas, e as mais vezes dos Cidadãos  
foram elictos em nome do p. Scrutin a-  
doris. Revirando o Reg. João Maria de Sousa  
Duque et Rivd. Padre João de Lima Kar. et des-  
crib. o. l. l. Padre Joaquim Borges, e outros  
perguntando ad. Rivd. em Littera dos Ci-  
dadãos retinha. queira que apresento  
p. algum colgio ou soborno p. g. a Ellicia.  
re cabi se em p. f. o. a de terminada, inã  
havendo resultado algum defeito de Ellicia.  
foi esta publicada na forma dos artigos  
quarenta e oito, quarenta e nove e das  
ditas instrucções: e a p. m. completa a p. m. a  
tudo. e a proceder n. a Ellicia de bom pro-  
miso. e Ellectores segund. o artigo cinco-  
to de hum. f. o. do dever do Revirando  
Parocho de declarar neste lugar como se  
certo e certo que a dita Parochia  
continha o numero de mil cento e trinta  
e hum. f. o. g. pelo que na p. m. dos  
artigos trinta e oito, trinta e nove,  
e p. m. a dos sobornos p. m. a  
entrou esta p. m. a na intelligencia de  
que dev. a. a. e. e. trinta e hum. e bon  
promissario, ou os Ellectores, e desta sorte  
validados os Cidadãos foram recibidos  
a votar em cada hu. dict. e t. m. m. de  
n. p. m. a. da sorte dita f. o. m. a, de creva  
do p. g. m. a. Scrutin. em hum. Littera  
o nome dos votados, segund. a Ellicia.  
dos Littera f. o. como se mostra insinuado  
pelo artigo cinco e trinta e hum. da p. m. a  
to f. o. m. a. p. m. a. f. o. n. a. o. m. a. o. s.  
hu. a. Cidadãos, a q. m. a. a. o. t. o. r. e. m. a.  
nas. Rivd. e Scrutin. o. r. e. s. c. o. m. m. a. p. m.  
crib. no exame, e n. f. o. m. a. a. e. l. o. m. a. p. m.  
rancia dos Littera, a respeito do qual  
na. n. m. a. o. g. p. m. a. o. m. a. o. s. de suspensão  
e pluralis. dos votos foram p. m. a. p. m. a. p. m.





Apresentarum as Elucios da Comarca  
assim como que as listas e votos da d. d. d.  
escrito: quanto aos Elitores se fixa assim  
a sacrosancta p. Perim remettidos com  
o presente Livro a Camara, assim de qua  
conservados no seu Archivo com o aldo  
stampa da evidencia do praticado, para  
constar faco este auto, em que assigno.  
O Presid. e o sempre missario Amigo  
Padre Joaquin Borges secretario d. d.  
unvi, e assigno. Padre Joaquin Borges.

O Pres. Jose Antonio d'Almeida

Certifico mais que os Elitores electos nesta Paro-  
chia P. do Vigario Jose M. de Moura Leite, o  
P. Thomaz Pinto e Moura, o Cap. Jose Ferreira  
Gomes, o Cap. Francisco Soares de Albuquerque, o Ca-  
pitam e Manoel Jose de Oliveira, e Theodoro Jo-  
ze da Silveira, constantes da certidam vobis, sao  
residentes nesta Freguesia, assim como tem ai-  
dade necessaria para serem electos na forma das  
Instrucoes impressas. O referido he verdade  
em se do que passo a prezente. Freg. de Caman-  
daocaya 2 de agosto de 1821 e eu Padre Joa-  
quin Borges, secretario da Junta Eleitoral  
desta Parochia, que certifiquei, e assigno.

O. P. Joaquin Borges.